

主席：代局長蘇添平，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由行政暨財政處處長陳詠兒，或其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處處長陳詠兒，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任，若兩者皆因故不能視事時，由特級技術輔導員伍珍華代任；

委員：一等高級技術員陸靜怡，當其出缺或因故不能視事時，由特級技術輔導員萬燕梅代任。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

第 33/2009 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予統計暨普查局一項按照第 6/2006 號行政法規第二十五條至第二十八條之規定以及載於第 1/2007 號經濟財政司司長批示附件 II 之指引而設立的常設基金，金額為 \$142,200.00（澳門幣壹拾肆萬貳仟貳佰元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第 6/2005 號行政命令第二款賦予的職權，作出本批示。

撥予統計暨普查局一項金額為 \$142,200.00（澳門幣壹拾肆萬貳仟貳佰元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：代副局長楊名就，當其出缺或因故不能視事時，由代副局長程綺雲代任；

委員：行政暨財政處處長 Beatriz Isabel do Rosário，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：會計、財產暨總務科科長梁鴻福，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任。

本批示由二零零九年一月一日起生效。

二零零九年二月十二日

經濟財政司司長 譚伯源

Presidente: Sou Tim Peng, director dos Serviços, substituto, e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, ou o seu substituto legal.

Vogal: Chan Weng I, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal e, na impossibilidade de ambos, Ng Kyin Hwa, adjunto-técnico especialista;

Vogal: Luk Cheng I Cecília, técnica superior de 1.ª classe e, nas suas faltas ou impedimentos, Man In Mui, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

12 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2009

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 142 200,00 (cento e quarenta e duas mil e duzentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 25.º a 28.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, conjugado com as instruções constantes do Anexo II do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 1/2007;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$ 142 200,00 (cento e quarenta e duas mil e duzentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Ieong Meng Chao, subdirector dos Serviços, substituto e, nas suas faltas ou impedimentos, Cheng I Wan, subdirectora dos Serviços, substituta.

Vogal: Beatriz Isabel do Rosário, chefe da Divisão Administrativa e Financeira e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Leong Hong Foc, chefe da Secção de Contabilidade, Património e Económico e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

12 de Fevereiro de 2009.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.